

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017****PROCESSO Nº 59560.000822/2017-44**

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2018, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MANOEL DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 3805995, SSP/PE e CPF n.º 907.143.504-00, residente e domiciliado na Rua Serrita, n.º 521, Vila dos Ingás, Petrolina-PE, CEP n.º 56302-600, designado pela Decisão n.º 2132, de 19 de dezembro de 2017, e devidamente autorizado conforme delegação de competência contida na Decisão n.º 2.153, de 21 de dezembro de 2017, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/13, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 14/2017, referente à **Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP visando o fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas rodoviárias destinadas ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizados no Estado da Bahia...**, cujo resultado foi homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, através da Resolução n.º 958 de 28 de dezembro de 2017 e publicado no DOU do dia 10/01/2018 na página 124 à fl.985 do Processo n.º 59560.000822/2017-44, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.163.253/0001-08** com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 450 – Sala 304, Centro - Uberlândia/MG, CEP. 38.400-142 - fone/fax n.º (34) 3216-6700, representada por Adailton Ferreira Soares, RG n.º 2.874.919 – SSP/MG e CPF n.º 533.727.356-68, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o(s) item(ns) a seguir elencado(s), com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Itens	Descrição dos materiais e equipamentos	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	Caminhão basculante , Novo zero Km, potência mínima 180 CV, cinto de segurança de 03(três) pontos, distância entre-eixos mínimo 4900 mm (ou superior), carga útil com equipamento mínima 8500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, protetor de cabine, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com duas unidades, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, barras de proteção lateral dos eixos faixas	01	un	212.800,00	212.800,00



reflexivas e suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas reflexivas com Cabine Fechada com Ar condicionado. Garantia mínimo 12 meses (disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte atendendo a Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.)				
(Duzentos e doze mil e oitocentos reais) 212.800,00				

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

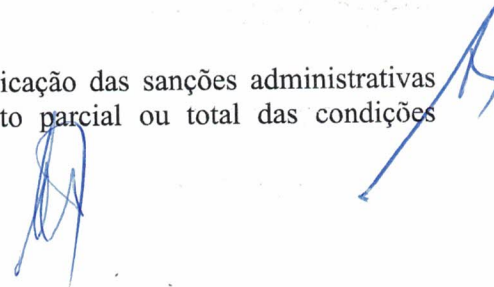
- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.



9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes a presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Superintendente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017**, seus anexos, e a proposta da empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **05.163.253/0001-08**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado para o item 12.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 10 de janeiro de 2018.



LUIZ MANOEL DE SANTANA
Superintendente Regional



REPRESENTANTE LEGAL
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: **05.163.253/0001-08**

05.163.253/0001-08
EMPÓRIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R. Duque de Caxias, 450 - Sala 304
B: Centro - CEP: 38400 - 142
UBERLÂNDIA - MG

Reconheço por **Sepe de Autenticidade**
a(s) **assinatura(s)** de **LUIZ MANOEL DE SANTANA**,
Juazeiro-BA, 07/02/2018 às 08:26:04
EABIC
Em testemunho da verdade,
ELIZANGELA ALVES BESERRA CARDOSO - ESCRIVENTE
Emol: 2,06 T. Fisc: 2,24 Total: 4,30



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 - Centro, Uberlândia/MG
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
ADAILTON FERREIRA SOARES
Uberlândia, 16/01/2018
Em texto da verdade,
Leandro do Nascimento Carvalho
Emol: R\$1,53 T. F. J. R\$1,49 F. C. R\$0,27 Total: R\$3,29

